ANACOM AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES

DECLARAÇÃO

A Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM) declara, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 35.º e no artigo 26.º da Lei n.º 17/2012, de 26 de abril, na sua redação em vigor, e na alínea *c)* do n.º 1 do artigo 29.º e no n.º 1 do artigo 33.º do Regulamento n.º 851/2018, de 21 de dezembro, que a **Oliveira Conceição, Lda.**, titular do número de identificação 513 641 947, comunicou à ANACOM pretender dar início à atividade de prestação de serviços postais em regime de autorização geral e foi inscrita no registo mantido por esta Autoridade, sob o n.º **SP-2019-001**.

O teor atualizado da sua inscrição no registo, incluindo uma descrição da atividade desenvolvida, encontra-se disponível e deve ser confirmado em www.anacom.pt.

Lisboa, 22.04.2019.

Sara Tavares Silva

Diretora de Regulamentação e Assuntos Jurídicos

Ao abrigo do disposto na alínea *c)* do n.º 1 do artigo 9.º e na alínea *q)* do n.º 1 do artigo 26.º, ambos dos Estatutos da ANACOM, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 39/2015, de 16 de março, e no uso da competência delegada pelo Conselho de Administração da ANACOM, nos termos previstos na alínea *c)* do n.º 13 da Deliberação n.º 191/2019, publicada a 13 de fevereiro na 2.ª Série (Parte E) do *Diário da República*.